

## EDITAL Nº 517/2022

### CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PROBLEMAS REAIS DO SETOR PRODUTIVO COM FINS DE DESENVOLVIMENTO DE INOVAÇÃO POR MEIO DE HACKATHONS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do evento “Hackathon”, a ser realizado na primeira quinzena de novembro de 2022 ou posteriormente.

#### 1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

O Hackathon é uma competição de caráter educacional voltada ao empreendedorismo e à inovação tecnológica, com foco na proposição de novas soluções tecnológicas inovadoras para as carências de mercado e ou sociais, mobilizando dessa forma a população acerca de temas e atividades relacionadas a ciência e tecnologia, valorizando a criatividade, a atitude científica e a inovação. Como produto final desta competição, os participantes deverão apresentar um produto, processo ou serviço inovador desenvolvido inteiramente dentro do evento. Será fomentado o desenvolvimento de tecnologias para diversos setores que promovam atitudes ecologicamente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas. Este evento será totalmente gratuito e on-line.

#### 2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

- I. – apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece material de consumo e prestação de serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante o evento, além de possíveis soluções para problemas propostos;
- II. – apoiador: pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o apoio a um evento.

2.2 Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

- I. – recursos financeiros;
- II. – prestação de serviços;
- III. – apoio logístico;
- IV. – divulgação do evento;
- V. – doação de prêmios aos vencedores;
- VI. – proposição de “Problema(s)-tema(s)” a ser(em) solucionado(s), como desafio aos participantes do evento.

2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e aos participantes do evento.

2.4 As doações em forma de prêmio devem ser quantificadas para atender ao quantitativo de possíveis vencedores.

2.5 O apoio ocorrerá exclusivamente durante a execução do evento.

#### 3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1 Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio por meio de mídia impressa e mídia eletrônica.

3.2 O IFSP concederá como contrapartida ao apoio: espaço em mídia impressa e eletrônica nos canais de divulgação do evento.

3.3 Será vedado:

I - a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;

II - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

III - o fornecimento de materiais e serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

3.4 Não será divulgada a marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP.

#### 4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para o Hackathon até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília do dia 30 de outubro de 2022.

4.2 O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido e entregue via e-mail para [empreendedorismo@ifsp.edu.br](mailto:empreendedorismo@ifsp.edu.br).

4.3 Após recebidas as propostas pela Comissão Organizadora do evento, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4 Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

I – Apresentarem a maior quantidade de itens ofertados.

II – Propostas que forem enviadas com antecedência (ordem das propostas);

III – Propostas que apresentarem a melhor relação entre apoio e contrapartida.

4.5 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.6 Cronograma

24/08/22	Divulgação da CHAMADA PÚBLICA
30/08/22	Divulgação da primeira chamada de propostas
04/09/22	Divulgação das demais propostas
05/09/22	Interposição de recurso
06/09/22	Resultado final e definição do apoiador, tema e formato do evento
07/09/22	Divulgação eletrônica nos canais do IFSP, parceiro e Apoiador(es)
09/09/22	Divulgação física, impressos e visita às instituições de ensino
10/09/22	Divulgação à Imprensa
01/11/22	Inscrição dos candidatos ao HACKATHON, individualmente ou em equipes
07/11/22	(Data prevista) Início do HACKATHON e MOCCIF21
11/11/22	Envio das propostas de solução do(s) problema(s)-tema(s)
12/11/22	Apresentação das propostas para as bancas de avaliação

## 5. Direitos de propriedade intelectual

5.1 Este hackathon será um evento colaborativo de inovação aberta e cada time possui os direitos de propriedade intelectual do projeto desenvolvido durante a maratona.

5.2 Os participantes, ao submeterem sua inscrição, declararão ciência e aceite que a propriedade intelectual gerada por meio ou a partir de qualquer ideia, solução apresentada no hackathon, bem como qualquer resultado, produto, conteúdo derivado ou relacionado advindo dele, pode ser utilizado pela organização do evento, pela empresa proponente do problema, pelos patrocinadores e pelo Instituto Federal de São Paulo e, entenderão, que não farão jus a nenhum tipo de pagamento por isso. Assim, o participante concede direito e licença irrevogável, bem como transfere à organização do evento e ao Instituto Federal de São Paulo, sem ônus e encargos, quaisquer direitos decorrentes de suas ideias para quaisquer fins, incluindo, mas não se limitando, fins promocionais e de marketing.

5.3 As soluções apresentadas por todas as equipes poderão ser implementadas ou desenvolvidos projetos complementares de pesquisa utilizando partes ou integralmente os projetos desenvolvidos, podendo ser requerida ou não a participação dos integrantes das equipes.

## 6. Cessão de direito de imagem, voz e nome

6.1 Todos os participantes autorizam expressamente a comissão organizadora a utilização do uso de imagem, som e dados biográficos para materiais de divulgação e elaboração de vídeos institucionais. 6.2 Os participantes autorizam ainda a divulgação dos projetos desenvolvidos durante e após a competição, em território nacional ou internacional, sem restrição de qualquer natureza, não cabendo qualquer remuneração aos participantes pelo uso de tais imagens, áudios e vídeos.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A empresa que visa apoiar o evento poderá entrar em contato com o Câmpus Suzano, em caso de dúvidas gerais sobre o evento, por meio do telefone (11) 99393-9395 ou e-mail [ventura.valmir@ifsp.edu.br](mailto:ventura.valmir@ifsp.edu.br) ou [empreendedorismo@ifsp.edu.br](mailto:empreendedorismo@ifsp.edu.br).

7.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora do evento.

23 de agosto de 2022.

Silmário Batista dos Santos

Reitor do IFSP

### ANEXO - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO EVENTO

#### DADOS DA EMPRESA

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:	
DIRETOR/RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	
TELEFONE DA EMPRESA:	TELEFONE CELULAR:
PARA QUAL PROBLEMA DESEJA SOLUÇÃO?	
<b>PROPOSTA DO APOIO (Contrapartidas possíveis)</b>	
<b>CONSIDERAR O TIPO DE APOIO, SERVIÇO OU MATERIAL, CONSTANTE EM EDITAL. EM CASO DE DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO PELO E-MAIL NELE DISPOSTO.</b>	
ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	QUANTIDADE
OBSERVAÇÕES:	
A EMPRESA NECESSITARÁ DE ESPAÇO PARA ESTANDE?    (    ) SIM                    (    ) NÃO	
<b>CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA</b>	
VENHO, ATRAVÉS DESTA, ATENDER À CHAMADA DO EDITAL Nº 517/2022 VISANDO APOIAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO.	
EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO, OU O QUE FOR COMBINADO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO.	
ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFSP OU A SEUS PARTICIPANTES.	
<b>DECLARO ESTAR CIENTE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DE ACORDO COM ELAS.</b>	
LOCAL E DATA	CARIMBO E ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA.

Documento assinado eletronicamente por:

- Silmario Batista dos Santos, REITOR - CD1 - RET, em 23/08/2022 13:59:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 404495  
Código de Autenticação: 90dc662e38

